

RETIFICAÇÃO AO AVISO N.º 10

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)
INTERVENÇÃO 7.6 – INVESTIMENTOS ASSOCIADOS AO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 97/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015 ALTERADA PELA PORTARIA N.º 10/2016 DE 12 DE FEVEREIRO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA GRATER

Por força das alterações introduzidas pela portaria 10/2016 de 12 de fevereiro à portaria nº 97/2015 de 20 de julho, vem a GRATER emitir esta retificação aos avisos publicados à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional, Intervenção 7.6 – Investimentos associados ao Património Cultural e Natural e Ações de Sensibilização Ambiental, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL +).

No ponto n.º 8 – Despesas elegíveis:

- Onde se lê ““Aquisição de serviços de animação cultural e turística e alugueres, até 7.500,00€ de montante elegível” deverá ler-se “Aquisição de serviços de animação cultural e turística e alugueres, limitada a 15% do investimento total, até ao limite de 7.500 €.”
- É retirado o último item “Aquisição de serviços de sistemas de certificação de qualidade, até 3.000,00 de montante elegível”

É acrescentado o ponto 18 – Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>.

Praia da Vitória, 25 de fevereiro de 2016

O Organismo Intermediário de Gestão

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais